



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Exitus – Desenvolvimento Humano e Profissional		
EMENTA: Recredencia o Instituto Exitus – Desenvolvimento Humano e Profissional, de Sobral, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 7578046/2015	PARECER Nº: 0172/2017	APROVADO EM: 19.04.2017

I – DO PEDIDO

Francisca Telma Vasconcelos Freire, diretora do Instituto Exitus – Desenvolvimento Humano e Profissional, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Lúcia Sabóia, nº 115, Centro. CEP: 62.010-310, no município de Sobral, mediante o processo nº 7578046/2015, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Instituto e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

Essa Instituição está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o nº 03216697/0001-20 e foi recredenciada pelo Parecer CEE nº 0478/2013, com validade até 31.12.2015.

II – RELATÓRIO

A Instituição apresenta como diretora pedagógica Francisca Telma Vasconcelos Freire, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 001807-09. A coordenadora do curso é Antônia Maria Ferreira de Souza, licenciada em Pedagogia e em Educação Física, bacharel em Enfermagem e especialista em Cardiologia e Hemodinâmica. Atualmente é enfermeira e preceptora. A professora orientadora dos estágios é Maria de Fátima Marcelino, graduada em Enfermagem. Responde pela secretaria do Instituto, a senhora Maria Aurilene Aguiar Guimarães, Registro nº 2876.

Em seu projeto pedagógico o Instituto Exitus – Desenvolvimento Humano e Profissional expressa sua missão institucional de desenvolver pessoas comprometidas com a qualidade da assistência e com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Regimento Escolar fora elaborado de acordo com a legislação vigente.

1/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0172/2017

As condições de oferta do Curso Técnico em Enfermagem foram avaliadas pela Professora Francisca Elisângela Teixeira Lima, graduada, mestre e doutora em Enfermagem e especialista em Saúde da Família. Ela fora designada por este CEE por meio da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2017, e publicada no DOE de 09 de janeiro de 2017.

O Curso de Técnico em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e tem como objetivo promover a formação de profissionais de nível técnico para a área de saúde para exercer atividades preventivas e curativas de Enfermagem em estabelecimentos específicos de assistência à saúde, tais como: postos, hospitais, laboratórios, consultórios profissionais, domicílios, escolas, creches, centros comunitários, empresas e demais locais de trabalho.

O Plano de Curso está organizado de acordo com o Artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006.

Segundo o Plano de Curso, os técnicos em Enfermagem poderão: atuar em instituições de saúde, bem como em domicílio, empresas, associações, escolas, creches e outros. Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença; Executar atividades de enfermagem supervisionadas, de proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Atuar como agentes educativos, informando e orientando a comunidade sobre hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, adquirindo autonomia na manutenção da sua própria saúde. Promover a saúde individual e coletiva, com vistas a traçar o perfil epidemiológico da comunidade, detectando e acompanhando os riscos de alteração em busca de soluções locais, regionais e/ou centrais. Atuar como membros de equipe interdisciplinar no planejamento e execução das ações de saúde, junto à comunidade reconhecendo a sua responsabilidade como cidadãos e profissionais, considerando a integridade do ser humano. Organizar o processo de trabalho em enfermagem para assegurar a qualidade do serviço prestado à saúde individual e coletiva, embasada em uma postura ética profissional reconhecida legitimamente. Avaliar riscos de iatrogenias, ao executar procedimentos técnicos. Identificar e executar rotinas e protocolos de trabalho e avaliar instalações e equipamentos.

O currículo do curso Técnico em Enfermagem está organizado em dois Módulos com uma carga horária de 1800 horas. O primeiro Módulo tem carga horária teórica de 850 horas mais 350 horas de estágio com terminalidade ocupacional de Auxiliar de Enfermagem. O segundo Módulo tem carga horária



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0172/2017

teórica de 350 horas mais 250 horas de estágio com terminalidade ocupacional de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Enfermagem, conforme tabela abaixo:

MÓDULO I FORMAÇÃO DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
DISCIPLINAS	UNIDADE DE APREDIZAGEM	TEÓRICO PRÁTICO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	TOTAL
1. Gestão em Saúde	1.1 Organização do processo de trabalho em saúde	30	-	30
	1.2 Organização do processo de trabalho em enfermagem	30	-	30
2. Educação Para a Saúde	2.1 Educação para o autocuidado	30	-	30
3. Proteção e Prevenção	3.1 Promoção da saúde e segurança do trabalho	30	-	30
	3.2 Promoção de biossegurança nas ações de saúde e na enfermagem	40	-	40
	3.3 Assistência em saúde coletiva	90	70	160
4. Apoio Diagnóstico	4.1 Anatomia e fisiologia humana	60	-	60
	4.2 Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos	40	-	40
5. Recuperação e Reabilitação	5.1 Prestação de primeiros socorros	60	-	60
	5.2 Assistência a clientes/pacientes em tratamento clínico	80	50	130
	5.3 Assistência a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico	80	50	130
	5.4 Assistência em saúde mental	70	-	70
	5.5 Assistência à saúde da criança, adolescente e à mulher	120	100	220
	5.6 Assistência em urgência e emergência	90	80	170
CONCLUSÃO DO MÓDULO I		850	350	1200

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

3/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0172/2017

MÓDULO II FORMAÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
DISCIPLINAS	UNIDADE DE APREDIZAGEM	TEÓRICO PRÁTICO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	TOTAL
1. Gestão em Saúde	1.1 Organização do processo de trabalho em saúde II	20	-	20
	1.2 Organização do processo de trabalho em enfermagem II	20	-	2
2. Recuperação e reabilitação	2.1 Prestação de primeiros socorros	20	-	20
	2.2 Assistência a cliente/pacientes em tratamento clínico II	70	50	120
	2.3 Assistência a cliente/pacientes em tratamento cirúrgico II	60	50	110
	2.4 Assistência a cliente/paciente em tratamento grave	50	40	90
	2.5 Assistência à saúde da criança, adolescente e à mulher II	50	60	110
	2.6 Assistência em urgência e emergência II	60	50	110
CONCLUSÃO DO MÓDULO II		350	250	600

Os estágios serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, no Hospital Doutor Estevão, no Hospital Regional da Unimed e em instituições que mantêm convênios com o Instituto Exitus.

O corpo docente desse Instituto é formado por 23 professores, todos graduados em Enfermagem, como mestres e especialistas. Na análise qualitativa dos docentes do curso foi possível verificar que, tanto em nível de qualificação, quanto de envolvimento com o curso e com os alunos, os professores apresentaram-se capacitados e fundamentais para o andamento do curso.

As instalações do prédio se encontram em boas condições de funcionamento, boa iluminação, ventilação natural e alguns ambientes climatizados. O mobiliário é muito conservado. A biblioteca oferece condições de pesquisa com um ambiente limpo e climatizado, apesar de ser um pouco pequena e com poucos espaços para estudo em grupo. O laboratório de Enfermagem tem uma quantidade suficiente de equipamentos e instrumental para o desenvolvimento de habilidades,

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

16



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0172/2017

espaço adequado para atender grupos de alunos e com material suficiente para as simulações práticas dos procedimentos de enfermagem. As salas de aula são climatizadas e contam com recursos audiovisuais.

A biblioteca disponibiliza internet para os alunos e dispõe de livros para as disciplinas básicas do Curso de Técnico em Enfermagem, um exemplar para cada dez alunos.

Esse Instituto conta com rampas de acesso na entrada e com banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais.

Resumo das informações:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO ATRIBUÍDO
Coordenador do curso	EXCELENTE
Plano de Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratórios	EXCELENTE
Recursos Audiovisuais	EXCELENTE
Aspectos de Inclusão Social	EXCELENTE

Segundo o professor avaliador: o Plano de Curso está muito bem elaborado; o corpo docente é bastante comprometido com o curso e com os alunos; as instalações são boas, e a biblioteca e o laboratório têm uma boa estrutura.

O avaliador é favorável ao reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem. Recomenda a atualização das referências observadas no Plano de Curso e a reativação do laboratório de informática, tendo em vista que todos os computadores do Instituto têm acesso à internet.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, com a Resolução nº 01/2004 CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004, e com a Lei nº 9394/1996.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

5/6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0172/2017

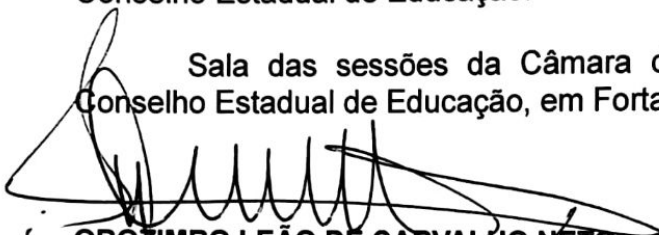
IV – VOTO DO RELATOR

Face ao relatado, votamos favoravelmente pelo recredenciamento do Instituto Exitus – Desenvolvimento Humano e Profissional, de Sobral, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 19 de abril de 2017.



OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator



CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CBSP



PADRE JOSÉ LINHARES
Presidente do CEE